



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pelo Portaria nº. 063/2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **José Roberto Furlan**, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e Lei nº 12.232/2010, demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **sorteio em sessão pública**, no dia **15 de maio de 2023, às 08:30**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro, Jardim Alegre - PR, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

1.2 – Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo aduzidas.

1.3 – Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre através dos telefones: (43) 3475-1256 de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

2 – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

NOME	R.G.
Leonardo da Silva Maragno	9.480.136-2
Aldinei Passos Andreis	7.673.214-0
Herithon Quintanilha Paulista	9.188.306-6
Julio Fernando da Rosa	9.309.905-2
Eduardo Pasqualin	12.532.158-5
Olívio Lucio Corrêa	1.915.921-2
Sergio Moura de Oliveira	24.640.884-4
Antonello Nadal Ribeiro	9.436.459-7
Ivan Carlos Maldonado	3.037.150-0

3 – CONDIÇÕES PARA O SORTEIO

3.1 – Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jardim Alegre.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

3.2 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.

3.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jardim Alegre.

3.4 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

4.2 – Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

4.4 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

5 – SORTEIO

5.1 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta, exclusivamente, por membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direta ou indiretamente com o Município, já que este não dispõe de profissionais qualificados para tanto.

5.3 – O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

6.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Jardim Alegre - PR, 04 de maio de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, torna público para conhecimento dos interessados que que realizará **sorteio, em sessão pública**, dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas inscritos, com o intuito de constituir subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio, será realizado as **08:30 horas do dia 15 de maio de 2023**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, situada à Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Departamento de Licitações do Município de Jardim Alegre ou através do Diário Oficial do Município.

Para acesso as fichas de inscrições e documentações entrar em contato através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre-PR, 04 de maio de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FRANCIELI CRISTINA VERTUAN

CNPJ: 16.655.715/0001-12

OBJETO: aquisição de vidros comuns e temperados instalados, para os prédios públicos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

INÍCIO: 25/04/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/04/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2023, homologado em 25/04/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/04/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

“1º (primeira) Ata – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT” aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte três), às 08:30 (oito horas e trinta minutos) da manhã, nas dependências da Biblioteca Cidadã, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, reuniram-se alguns dos presentes membros do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da Portaria nº169 (cento e sessenta e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), regulamentada pela Lei Municipal nº 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para realização da 1º (primeira) Reunião Extraordinária do conselho. De início, definiu-se as pautas a serem debatidas na presente data, como os desdobramentos das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II e debater algumas intenções de eventos culturais e projetos a serem desenvolvidos e acompanhados pelo Conselho. A conselheira Ana Paula Mariano dos Santos menciona a necessidade da criação de um CNPJ para o recebimento dos recursos provenientes das respectivas leis, a fim de evitar futuras problemáticas. A conselheira Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça relata a importância da Folia de Reis e como ela se destaca culturalmente nos municípios, em complemento, Ana Paula Mariano dos Santos comenta sobre a existência de competições em eventos culturais de outros municípios e propõe a possibilidade de promover oficinas no espaço da Casa da Cultura e na Biblioteca Municipal, o senhor Osvaldo Fiorato Junior acrescenta ainda a utilização do recinto para oficinas voltadas para a população e contação de histórias na biblioteca. Discute-se também sobre a capacitação de profissionais competentes e capacitados para executar o reavivamento da Biblioteca Cidadã, em contrapartida, o senhor Osvaldo Fiorato Junior explana sobre a importância da valorização cultural por meio da organização e promoção da casa de memória voltada para a história de Jardim Alegre, concluindo com a possibilidade de utilizar os recursos da Lei Aldir Blanc II e Paulo Gustavo para a reabertura de um cinema municipal. Discute-se em conselho a necessidade de um levantamento de agentes culturais provenientes de Jardim Alegre, Eliane de Jesus Honório Szpaler fala de eventuais organizações de amostras artísticas na comunidade e Osvaldo Fiorato Junior a complementa falando sobre a produção da pista de skate para o fomento de culturas como o grafite e o hip hop na região. Outra pauta a ser discutida é a participação da cultura em eventos promovidos pela prefeitura, como a ‘Prefeitura nos Bairros’, no qual a Casa da Cultura participaria por meio de apresentações musicais, como a da artista Maria Eduarda Mazula e a apresentação teatral da conselheira Eliane de Jesus Honório Szpaler. Discute-se também na reunião, sobre a captação de recursos livres caso não haja editais suficientes que contemplem a cultura. Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça ainda complementa a fala, ressaltando a necessidade de também procurar por vias mais acessíveis na execução dos objetivos. Os conselheiros presentes concordam que é interessante e viável ter ao menos um festival cultural ao ano, e Ana Paula Mariano dos Santos acrescenta ser exequível a arrecadação de recursos voltados para a cultura, sendo estes oriundos de leilões de patrimônios inservíveis do município. Dado por encerrado este relato, a presente ATA será assinada por mim, Fábio Henrique Peres e pelos demais presentes.

Osvaldo Fiorato Junior: Osvaldo Fiorato Junior

Fábio Henrique Peres: Fábio Henrique Peres

Bruna Rodrigues do Prado: Bruna Rodrigues do Prado



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Davi Beca da Silva: *Davi Beca da Silva*

Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça: *Rosângela*

Ana Paula Mariano dos Santos: *Ana Paula*

Eliane De Jesus Honório Szpaler: *Eliane Szpaler*

[Handwritten mark]





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRONICO 028/2023

I – Recebi hoje.

II – Após análise das Razões e das Contrarrazões apresentadas, baseado nos fundamentos do parecer Jurídico, INDEFIRO ao recurso apresentado pela empresa ECOPLANET PRINT LTDA, mantendo o julgamento da documentação de habilitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, mantendo a continuidade do processo licitatório.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 04/05/2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA 002/2023 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº2461, de 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO: Portaria nº169, de 25 de novembro de 2022;

1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2023, às 08h:30min nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – Avenida Presidente Tancredo Neves nº1192 – Centro, CEP 86860-000.

Se fizeram presentes na reunião:

Conselheiro:	CPF:	Assinatura:
1º Fábio Henrique Peres	115.086.359-51	
2º Isvaldo J. Lima	082.986.739-44	
3º Aurora Rodrigues do Prado	120.052.639-23	
4º Dani Beca da Silva	871.222.609-25	
5º Rosângela C. Stredonek	531.658.889-49	
6º Ana Paula Mariano de Sp.	099.506.929-89	
7º Edleino de Jesus Araújo	905.462.709-30	
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

Município de Jardim Alegre-Paraná, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

Fábio Henrique Peres

Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 074/2023, de 04 de Maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do Servidor Aliton José de Freitas, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido o servidor **Aliton José de Freitas**, portador da cédula de identidade nº 13.140.345-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 081.588.399-40, do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Agricultura**, Simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar data de 02 de maio do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (04/05/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 008/2023**

Ref.: Contratação de profissional da Cultura para apresentação artística de Sarau (bate papo com música) com a artista Maria Eduarda Mazula.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

07.003.13.392.0044.2264.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresária individual: **MARIA EDUARDA FERNANDES MAZULA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.391.257/0001-07, com endereço à Rua Genibre Ayres Machado, n. 158, Conjunto Habitacional João José Pavan, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86-860.000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

APROVA PLANO DE AÇÃO DA APAE 2023 E RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA APAE 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 02 de maio de 2023 às 14:30 horas na sala de reuniões do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Relatório Anual de Atividades da APAE – 2022;

Art. 2º - Aprova Plano de Ação da APAE – 2023;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 03 de abril de 2023.

ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1937

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

PODER LEGISLATIVO

	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE Rua Getúlio Vargas, 100, Centro, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000 CNPJ 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br Fone: (43) 3475-2590 www.cmjardimalegre.pr.gov.br	Proc. Adm. 06/2023
		Dispensa 01/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A **Câmara Municipal de Jardim Alegre**, Estado do Paraná, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR PREÇO, do objeto abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem propostas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser solicitadas informações, bem como cópia do Termo de Referência por meio do telefone (43) 3475-2590 ou pelo e-mail cmja@cmjardimalegre.gov.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO ESOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, conforme especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, pelo PREÇO MÁXIMO de R\$ R\$ 2.942,99 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Observação: O valor supracitado corresponde ao VALOR MÁXIMO a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o MENOR PREÇO para a execução do objeto nos moldes constante do presente Termo de Referência.

Jardim Alegre/PR, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara